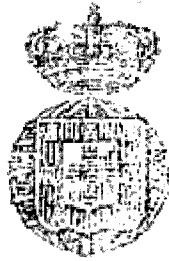


# GAZETA

DE J A



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 27 DE MAIO DE 1820.

*Doctrina . . . vim promovet insitam.*

*Recti que cultus pectora roborant.* H O R A T O

*Vienna 20 de Fevereiro.*

**O**S Deputados da Sociedade dos Mercadores e fabricantes *Allemaes* dirigirão hum longo memorial ao Imperador d' *Austria*, para mostrar as vantagens, que resultarão aos dominios de Sua Magestade, e á *Allemanha* em geral, pelo estabelecimento de direitos pezados, que se imponhão nas fronteiras sobre todos os generos estrangeiros, e pela abolição de alcavalas, &c. no interior da Confederação *Germanica*. Pensão elles que a importação das manufacturas da *França* e da *Inglaterra*, &c. se podem inteiramente atalhar, porque ora entrão por contrabando em quantidades taes, que as prohibições sómente empecem aos vassallos do Estado; pois, enquanto os fabricantes do paiz tirão dessas prohibições pequenas vantagens, os vassallos de Sua Magestade pagão o premio, que dão os contrabandistas, sendo notorio que ha em todas as fronteiras companhias de seguro contra perdas por contrabando.

*Augsburg 20 de Fevereiro.*

Sem embargo da vigilancia e actividade da policia, continuão ainda a atacar e ferir as mulheres, que apparecem sós nas ruas. Como os aggressores não se julgão seguros nas ruas publicas, em razão das patrulhas postas para vigia-los, começão a introduzir-se nas cazas, e satisfazer suas perversas inclinações, apunhalando as mulheres, que achão sós.

*Stockolmo 25 de Fevereiro.*

Quanto á manciara, com que se devem pa-

gar os direitos das alfandegas, Sua Magestade Houve por bem ordenar que sobre os generos importados por embarcações estrangeiras, os direitos daqui em diante sejam pagos quer em rixdollars *Suecos* de metal, ao par com *Hamburgo* banco, ou em moeda de prata estrangeira, ou em prata não cunhada, que tem o mesmo valor que *Hamburgo* banco. Os direitos sobre generos importados por embarcações *Suecas*, serão tambem calculados e pagos em prata.

A presente população da *Suecia*, conforme a ultima resenha, sobe a 2:543,212 almas.

*Bruzellas 26 de Fevereiro.*

A *Gazeta de Amsterdam* dá o seguinte extracto de hum Carta de *Batavia*, datada de 26 de Junho de 1819. O Author em primeiro lugar contradiz a asserção feita por certos jornaes, que os *Javanezes* querem retirar-se do Governo dos *Paizes Baixos*. Para provar o contrario refere a pronta pacificação das differentes insurreições, e a successiva submissão dos chefes das mesmas insurreições, que os proprios *Javanezes* desapprovarão. Elle acrescenta que o povo he feliz debaixo do nosso Governo, do qual reconhece a boa fé, e a moderação. Noticiando depois as relações subsistentes entre o nosso Governo e o *Inglez* naquella parte do globo, e a conducta de *Sir Stamford Raffles* nos ultimos tempos, nota que esta especie de desarmonia só podia ser causada pelo crime dos nossos vizinhos, e pelo estado fiavel das nossas Colonias na *India*, que elle pinta gozando de humra prosperidade, que nunca d'antes

conhecerão. A satisfação, que o Governador General, Lord *Hastings*, deu, em resposta ás representações do nosso Governo, desapprovando o procedimento de *Sir Stamford Raffles*, he huma prova (diz elle) de que reina a melhor harmonia entre as duas Mães Patrias, e que o Governo Britannico não supõe que o Governo dos *Países Baixos* tenha alguma tenção de estender os seus domínios á custa dos seus vizinhos.

*Naples 28 de Janeiro.*

A 25 do corrente o Principe Herdeiro de *Dinamarca* subiu ao *Monte Vesuvio* para observar quasi á mão a erupção daquelle volcão, que já continua há mezes. Acompanharam-no *Sir Humphrey Davy*, e *M. Montruelli*, Secretario da Academia das Sciencias. Algumas experiencias feitas por *Sir Davy* mostram que a lava, que sahe do volcão, não contém carvão, e que as cinzas, lançadas na agua, se inflamão, e formão hum pequeno volcão. Esta, e outras muitas experiencias dão ao esperar que finalmente descobriremos alguma coisa acerca da causa dos volcões, sobre a qual a Natureza até agora tem lançado hum véo.

*Paris 2 de Março.*

Terça feira, o Conde *Goltz*, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Rei da *Prussia*, apresentou a El-Rei, em audiência particular, huma carta do seu Soberano, noticiando a morte de Sua Alteza Real a Princesa Viuva de *Fernando de Prussia*.

*França.*

Na Sessão da Camara dos Deputados de 15 de Fevereiro, o Ministro do Interior propoz a lei das eleições. Depois de hum eloquente discurso analogo ás circumstancias, leu o seguinte projecto de lei.

*Titulo I. — Numero de Deputados, que se hão de eleger, e formação dos Collegios Eleitoraes.*

Art. 1. A Camara dos Deputados compõe-se de 490 membros.

2. Duzentos e cincuenta e oito Deputados são eleitos pelos Collegios de districtos (*arrondissements*) Eleitoraes, e 172 pelos Collegios departamentaes, conforme a tabella annexa á presente lei.

3. Os departamentos são divididos em districtos eleitoraes, conforme a dita tabella. Cada districto eleitoral tem hum collegio con-

posto de todos os Eleitores que tem domicilio politico dentro do districto.

4. Os Collegios departamentaes são compostos de 600 eleitores no mais, e de 100 no menos, eleitos pelos Collegios dos districtos. O numero de membros do Collegio para cada departamento he determinado pela tabella annexa á presente lei.

5. Para formar o Collegio departamental cada Collegio eleitoral de districto escolhe, da lista dos eleitores do departamento, que pagão 1,000 francos de impostos directos, igual numero de Eleitores.

6. Quando a lista dos eleitores que pagão 1,000 francos de impostos directos, não excede, ou menos em hum quarto, o total dos membros do Collegio departamental, augmenta-se a dita lista naquella proporção, pondo nella os eleitores sujeitos ás maiores contribuições, tirados em igual numero de cada districto eleitoral.

7. Se o numero dos membros do Collegio departamental, ou o numero dos eleitores sujeitos ás maiores contribuições chamados a elle, não se poderem repartir pelos districtos eleitoraes, os membros fraccionarios serão cedidos ao districto mais populoso.

8. Quando hum eleitor tem sido nomeado para o Collegio departamental por varios Collegios de districto, a sua eleição fica pertencendo a aquelle Collegio, onde elle alcançou maior numero de votos. O numero de membros dos Collegios departamentaes assignados aos outros Collegios, que nomearão o dito eleitor, se completa para cada Collegio tomando successivamente os eleitores, que obtiverão o maior numero de votos.

9. A lista do Collegio departamental he portanto formada das minutas dos collegios de districto, por huma Junta composta do Presidente e Secretario de cada hum dos Collegios de districto, e presidido pelo Prefeito.

10. O Collegio departamental he renovado sempre que o departamento tem de nomear toda a sua deputação.

11. Nos departamentos, em que o numero de eleitores não passa de 150, ha só hum Collegio, que procede directamente á eleição de todos os deputados para o departamento.

*Titulo II. — Providencias relativas ás quotas para os eleitores e para as pessoas que são elegiveis.*

12. Metade da quota fixa, quer para ser elegivel, quer para ser eleitor, deve ser paga em tributos sobre bens de raiz. Para formar as ditas quotas, não entrão em conta

nem os centimos facultativos departamentais, nem os communaes.

13. O imposto sobre bens de raiz não entra em conta se não para o proprietario, ou usufructuario, sem embargo de qualquer convenção em contrario com os possuidores ou rendeiros.

14. Os tributos pagos por viuva podem contar-se para aquelle de seus filhas, que ella eleger.

15. O elegivel ou o eleitor deve ter determinada a alcavala para o anno corrente na somma da quota fixa, e deve te-la pago no anno precedente. O possuidor a titulo de successão he o unico isento desta condição.

16. Todo aquelle que se apresentar ou como elegivel, ou como eleitor, he obrigado a affirmar debaixo de juramento, se assim o requerer algum membro do Collegio, ou algum dos seus officiaes, que he o actual proprietario, ou o legitimo usufructuario dos bens de raiz, cujo imposto mete em conta; ou se se funda em algum privilegio, que realmente se occupa no emprego, para que o conseguio.

17. O juramento he prestado em presença da Secretaria (ou da Meza) do Collegio, do qual o eleitor faz parte, ou perante a Cama-

ra, se a requisição he feita a hum deputado, eleito, mas que ainda não prestou juramento.  
(Continuar-se-há.)

#### Rio de Janeiro.

A' Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino,  
Lixação em diversas datas os seguintes  
Despachos.

Jose Ribeiro Saraiva, Deputado da Junta da Administração do Tabaco.

João Antonio da Silva Pedroza, Juiz Conservador Geral do Contracão do Tabaco.

O Padre João d'Aguiar, Conego Magistral da Cathedral de Leiria.

Manoel Pedro Pereira da  
Camara Oculão.

Jose Carvalho de Moraes.

O Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo.

João Alves da Silva Porto.

Thimoteo Verdier.

Melchior José Pereira Ennes.

O Conde Antonio José Rodrigues, Cavalleiro da Ordem de S. Bento d'Aviz.

Cavalleiros  
da Ordem de  
Christo.

### NOTÍCIAS MARITIMAS.

#### ENTRADAS.

Dia 23 do corrente. — Liverpool; 74 dias; B. Ing. Rachdale, M. James John Geddes, C. a Heyworth, sal. — Amsterdam; 62 dias; B. Rus. Thostliov, M. J. P. Poutsen, C. a Schimelbui Tembrinck, e Comp., queijos e genebra. — Anvers por Blessinga, e Santiago; 77 dias; B. Holl. Henry, M. Oreille, C. a Dufroyer, trigo, queijos, e fazendas de França.

Dia 24 dito. — Pernambuco; 24 dias; C. de guerra Princeza Real, Com. o Cap. de Frag. José Xavier Bersone Leite. — Rio Grande; 10 dias; S. Flor da Fé, M. Francisco Vieira de Aguiar, C. ao M., carne, couros e trigo. — Campos; 4 dias; L. Santa Rita, M. José Dias dos Santos, C. ao M., assucar, mel e agoardente. — Dito; dito, L. Guia, M. Eduardo José da Camara, C. a Thomé José Ferreira Tinoco, agoardente. — Rio de S. João; 3 dias; L. Espirito Santo, M. Fructuoso José de Almeida, C. a Antonio Borges, madeira e arroz.

Dia 25 dito. — Lisboa; 51 dias; B. Senhora dos Remedios, M. Felix José de Moura, C. a Joaquim José de Siqueira, sal, vinho e outros generos. — Caravellas; 15 dias; B. Gai-vota, M. Manoel Gaspar Moreira, C. ao di-

to, casca de mangue. — Ilha da Madeira; 50 dias; B. Triunfo da Inveja, M. Antonio Estanislau Meniz, C. a João Antonio Pereira, vinho e agoardente. — Bahia; 22 dias; S. Patrocinio, M. Antonio José dos Santos, C. ao M., sal e cocos; segue para Santos. — Capitania; 6 dias; L. Senhora da Gloria, M. Luiz Ferreira de Araujo, C. a Bernardino Ferreira de Araujo, arroz, milho, fio de algodão e colchas. — Cabo frio; 2 dias; L. Galatta, M. João Franco Ramallete, C. a Simão Antonio de Barcellos, feijão e milho. — Dito; dito, L. Balbina, M. Manoel Francisco Coimbra, C. ao M., milho, feijão, arroz e farinha.

#### S A H I D A S.

Dia 23 do corrente. — Lima; B. Novo Destino, M. Manoel Luiz Cardozo, fazendas. — Campos; S. S. José da Loja, M. Francisco Seresim de Miranda, lastro. — Santa Catharina por Santos; S. S. Francisco de Paula, M. João de Souza Velho, lastro.

Dia 24 dito. — Jersey; B. Ing. Alfred, M. Marrett, assucar, café e couros.

Dia 25 dito. — Capitania, S. Vigilante, M. Francisco Pinto de Jesus, lastro. — Campos; L. Espirito Santo, M. Joaquim Antonio Vieira,

vinho e fazendas. — Dito; L. Conceição, M. | João; L. Bom fim, M. Joaquim Pereira da Sil-  
Joaquim Fernandes Leça, fazendas. — Rio de S. | va, lastro.

#### A V I S O S.

A loja da Gazeta novamente chegou Manual do Tabelião contendo a collecção dos Contratos e Instrumentos mais usuues, e das cautelas mais precisas nos Contratos e Testamentos, por 40000: Peculio de Autos e Termos Civis e Crimes, formalidade de se extrahirem do processo Sentenças, cartas, ou outros qualquer titulo judicial, organização dos autos em acção civil, ordinaria, e em libramentos crimes proprio: para Escrivas, Procuradores, Tabeliães, &c., 30000.

Na loja de Jeronimo Gonçaves Guimarães, rua da Sabão N.º 14, se achão as Viagens de Cook á roda do Mundo, em 14 Tomos, 60000: Ditas de Wanton, 5 volumes, 50000: Ditas de Antenor, 6 volumes, 50000: Ditas de Cyro, em 2 volumes, 10000: Recreação Philosophica do Padre Theodoro de Almeida com as Cartas Phisicas, em 13 Tomos, 160000: Felicidade Independente, 3 volumes, 50000: O Almirante de Pez de José Daniel novamente impresso, 3 volumes em 4.º, 100000: O Espectador do Mundo Novo, por 30000.

Pela Secretaria da Intendencia Geral da Policia se faz saber aos que quizerem tomar a si o aterro do campo de Santa Anna, para se nivelar, e extinguirem os pantanos, que alli fazem as chuvas, que concorrã: á Secretaria dentro de oito dias a dar seus lanços sobre o menor preço, por que lhes faz conta dar cada carral de aterro tirado do marro, por onde se faz a rua, que vem de Santo Antonio Pobre a Mattacavallos, a fim de se fazer este ajuste, e se principiar a obra.

Antonio José de Almeida, rua da Sabão N.º 128, hindo para o campo lado esquerdo, vende hum escravo ladino, de nação Gançuela, boa figura, idade e robustez, muito versado em servir no quarto de qualquer pessoa que se trate, em servir á meza e ao chá com todo o desembaraço, e que penteia e corta cabellos muito bem.

Quem quizer comprar por junto ou ás brças hum terreno na rua das Flores da Cidade Nova, de tres faces, com 50 ditas de frente e 16 de fundo, falle na mesma rua N.º 8, com o Alferes Joaquim Francisco da Silva.

João José Pereira Sarmiento se oferece ensinar a ler, escrever e contar, aos meninos em casa de seus pais, procurando-o na Cidade Nova, onde tem escola de primeiras letras.

Fugio a 12 de Dezembro de 1819 hum mulata por nome Jacinta, de idade de quarenta a cincoenta annos, cara feia, cabello crespo e curto, boca grande, beicos grossos, desdentada, olhos de gato, e pez largos, que sabe bem cozinhar; quem tiver noticias della, ou a achar, a levará á rua Destrax do Hospicio sobralo N.º 30, lato esquerdo quasi a chegar á dos Ourives, que receberá duas doblas de luvas.

José Marcellino Gonçaves e Antonio Teixeira Pinto da Cruz, administradores nomeados á casa de Manuel Joaquim de Azevedo, hão de pôr a lanços para se arrematar na Praça do Commercio nos dias 6, 7 e 10 de Junho das 11 horas por diante, metade do Navio Carolina, que ha tempos chegou da China, por esta ser a parte que o dito no mesmo tem, o inventario e avaliação, a que proximoamente se procedeu, se acha na rua dos Pescadores N.º 5, e nos dias de arrematação na mesma Praça.

Gerardo Esteves Illac, morador na rua da Atanlega N.º 17, vende o Bergantim Barão da Laguna, com todos os seus pertences, constantes do seu inventario, de lote de 108 toneladas.

Vende-se hum escravo cabra official de Capateiro, que tambem entende de cozinha, quem o quizer comprar dirija-se á rua de S. José N.º 41, em humas lojas.

Rua de S. Joaquim, lato esquerdo N.º 77, se vende huma preta de quatorze annos, defronte de huma casa pintada de amarello.

Rosa Angelica da Silva Velho, moradora no Rocio, defronte da porta travessa do Theatro, vende humas cazas terras sitas no Saco do Alferes, em seis brças de terreno de frente, com grande quintal, poço com boa agoa, terreno proprio, mirante do Capitão Leandro José Marques Franco de Carvalho.

Quem quizer para seu uso cera da India de superior qualidade, dirija-se á rua Direita N.º 41, primeiro andar.

M. Imbert faz saber ao Publico, que elle acaba de receber hum grande sortimento de todas as qualidades de moveis, cristaes, porcelanas, serviços de meza; e hum piano, que vende por preço commodo.